



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2026

PROCESSO Nº 2026/2477247

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – **FSCMP**, inscrita no CNPJ nº **04.929.345/0001-85**.

A CONTRATANTE torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, que será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seu Termo de Referência.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por Agente de Contratação, por meio da internet, com utilização de recursos de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 A sessão será realizada no dia 22/06/2026, às 08h, na plataforma: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

1.3 O aviso será divulgado no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. OBJETO

Aquisição de material de consumo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	TOTAL
01	107000	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, TAMANHO UNICO: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO ATOXICO, COM CLIPE NASAL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, NÃO INFLAMAVEL, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, 04 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO, ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, 03 CAMADAS. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	200.000	R\$0,23	R\$46.000,00
					VALOR GLOBAL	R\$46.000,00

3. HABILITAÇÃO



3.1 A habilitação será realizada conforme disposto neste Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.

3.2 A empresa deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3 A empresa deverá apresentar registro ou notificação do produto junto à ANVISA, ou comprovação de dispensa de registro, quando aplicável, nos termos da legislação sanitária vigente.

3.4 A empresa não poderá estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, devendo ser verificada sua regularidade nos cadastros pertinentes.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Será adotado o critério de julgamento de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Conforme Termo de Referência.

6. PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e conter: descrição clara e detalhada do material ofertado; preços unitários e total; indicação de marca, procedência e demais elementos identificadores.

6.2 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, contendo: valor global em reais (R\$); prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, CNPJ, endereço, e-mail, telefones e dados bancários; assinatura física ou eletrônica do responsável legal.

6.3 A proposta deverá ser acompanhada da ficha técnica, catálogo ou documento equivalente do produto ofertado.

6.4 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta final e as certidões de regularidade fiscal para o e-mail: compras@santacasa.pa.gov.br Contato: (91) 3251-7338.

7. SANÇÕES

7.1 Aplicam-se ao presente certame as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



8.1 Fica estabelecido o prazo de entrega imediato e integral após o recebimento da Nota de Empenho.

8.2 A contratada deverá assegurar a entrega imediata dos itens após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. A aceitação da proposta estará condicionada à comprovação de disponibilidade imediata em estoque e capacidade de fornecimento no menor prazo possível, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

8.3 O local de entrega será aquele indicado no Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

9.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa Eletrônica.

9.2 A falsidade de qualquer documento ou informação implicará a imediata desclassificação do proponente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3 Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar a proposta no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de recusa.

9.4 Em caso de desclassificação ou inabilitação, serão convocadas as empresas remanescentes, observada a ordem de classificação, com prazo de **15 (quinze) minutos** para manifestação.

9.5 Caso necessário, será solicitada **amostra do produto**, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, por meio do chat da plataforma, para emissão de parecer técnico, conforme Termo de Referência.

9.6 As amostras apresentadas para avaliação pela área técnica não serão devolvidas, independentemente do resultado do certame.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, observada a legislação vigente.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da Dispensa Eletrônica será divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Belém (PA), 16 de junho de 2026.

Joane Lobato

Coordenadora

Matrícula nº 5991292-1